



LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO APLICADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas as atuais tarifas de água e esgoto, aplicadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em 15% (quinze por cento), conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. O Decreto de Regulamento do sistema tarifário dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) observará para fins de cálculo inicial das tarifas de água e esgoto, a tabela do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 06 DE JULHO DE 2018.

TABELA CÁLCULO DO CONSUMO DE ÁGUA POR FAIXA TARIFA INICIAL DE ÁGUA E ESGOTO

RESIDENCIAL		COMERCIAL		CONSTRUÇÕES	
M ³	TARIFA INICIAL	M ³	TARIFA INICIAL	M ³	TARIFA INICIAL
000 - 005	R\$ 18,35	000- 010	R\$ 41,76	000- 010	R\$ 25,89
PÚBLICA		INDUSTRIAL		ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
M ³	TARIFA INICIAL	M ³	TARIFA INICIAL	M ³	TARIFA INICIAL
000- 020	R\$ 85,53	000- 020	R\$ 96,80	000- 010	R\$ 28,06

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de julho de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL